



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 11 de Dezembro de 2020.

OFICIO Nº 359/2020 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Senhor,

*Em anexo ao despacho jurídico
por Anselmo o que se requer
e retornar por favor
14-12-2020*



*Diante do parecer jurídico
anexo, defiro o pedido
17-12-2020*

Solicitamos autorização para a contratação da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**, CNPJ: 06.224.121/0019-22, localizada na Rua Paulo Zimmermann nº 1.350, Bairro Jardim Janaina, Biguaçu - SC, CEP: 88.161-850 o qual tem como objetivo a **Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças Genuínas** por 12 (doze) meses, através de **Inexigibilidade de Licitação** para a manutenção da Frota de Equipamentos da marca **NEW HOLLAND**, pertencentes ao Município de Porto União. O valor estimado do contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Justifica-se a contratação do referido distribuidor por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da **NEW HOLLAND** (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora **NEW HOLLAND**, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto desse veículo.

Conforme a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços e aquisição de peças se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica diante da inviabilidade de competição existente, ressaltamos ainda, que as máquinas pertencentes a esse processo foram adquiridas no ano de 2019, conforme as Atas 133/2019, 136/2019 as quais dispõe no item 3.4 DAS REVISÕES que deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas, sendo que, todas as máquinas não atingiram o limite de horas impostas no referidos contratos. Destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado



tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos **New Holland**, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais **New Holland**. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes.

Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação do equipamento, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado. Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito Municipal

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.



EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



*a documentação anexa, justificativa e
deferimento aos pedidos, opino pelo
no art. 25 da Lei 8.666/1993.*

Julliane M. Saldanha
Julliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
17/12/2020

item	Nº	Localização	Marca/Modelo	Ano	valor estimado
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 120.000,00





SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
RUA CONS. GRATELA, 379 - SÃO PAULO - SP - F. 3657-2042
AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL EM PRESENTAÇÃO
DO QUE DOU FE



PAULO, 26 JUN 2019
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
E EMITIDA COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede à Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP/01231-011, na Capital do Estado de São Paulo;

REPUBLICA DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CECÍLIA
RUA DOUTOR GABRIEL DOS SANTOS, Nº 375, 15º ANDAR, BARRIO SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO - SP, CEP 01231-011
AUTENTICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL A NIM, METROGRÁFICA APRESENTADO,
DO QUAL DOUFE.

SÃO PAULO, 26 JUN 2019

ROBERTO DA SILVA SARDINHA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Pelo Tabelião de Santa Cecília



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006**, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo;



11º REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO
RUA CONS. BROTEIRO, 879 - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO APRESENTADA
COM O ORIGINAL DA ANOTAÇÃO
DE DOUTE.
SÃO PAULO, 23 JUN 2019
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
EQUIPAMENTE AUTORIZADO
R\$ 1,00 POR AUTENTICAÇÃO - FLS 48
VÁLIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'Dale' and 'Siri']

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, na Capital do Estado de São Paulo,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de 05/05/2008, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º **183.082/18-7**, em sessão de 16/04/2018, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- 1 -

Os sócios decidem criar mais um estabelecimento filial na cidade de **Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, n.º 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100. O capital destacado para a filial será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), do Capital social, tendo como objeto social o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado.



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA ORIGINAL E NÃO APRESENTADO

JUNHO, 26 JUN 2019

ANTONIO DA SILVA SARDINHA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,50 POR COPIA
VALIDO APENAS POR GUIA
DE PAGAMENTO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

Em vista da alteração processada, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do **Capital Social**;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.859.036**, em sessão de **05/08/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46**, com capital destacado no valor de **R\$1.000,00**(um mil reais) do **Capital Social**;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.862.690**,



110 REGISTRO CIVIL DE
RUA CONS. BROTERO, 370 - 310
AUTENTICO A AUTENTADO
CONFORME ORIGINAL
DO QUE DOU
SÃO PAULO, 26 JUN 2019



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-6-

em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
RUA COM. BRASILEIRO, 115-150 FLORES
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COM O ORIGINAL A SER APRESENTADO.
JULHO. 26 JUN 2019



ROBERTO DA SILVA BARBOSA
ESCREVENTE AUTENTADO
PAULO SEMPRE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-7-

- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado; e,
- 11) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários



REGISTRO CIVIL DE SANTA CATARINA
RUA COND. BROTTEN, 100 - JARDIM REFORMA - FLORIANÓPOLIS - SC
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
CONFORME ORIGINAL A QUE SE REFERE
CNPJ Nº. 06.224.121/0019-22
26 JUN 2019
REGISTRO CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
RUA COND. BROTTEN, 100 - JARDIM REFORMA - FLORIANÓPOLIS - SC
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
CONFORME ORIGINAL A QUE SE REFERE
CNPJ Nº. 06.224.121/0020-66
26 JUN 2019
REGISTRO CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
RUA COND. BROTTEN, 100 - JARDIM REFORMA - FLORIANÓPOLIS - SC
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
CONFORME ORIGINAL A QUE SE REFERE
CNPJ Nº. 06.224.121/0017-60
26 JUN 2019
REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO
RUA COND. BROTTEN, 100 - JARDIM REFORMA - FLORIANÓPOLIS - SC
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
CONFORME ORIGINAL A QUE SE REFERE
CNPJ Nº. 35.904.726.214
26 JUN 2019
REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;"

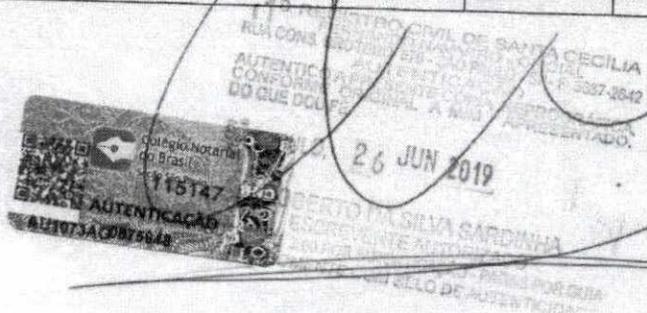
- II -

Retira-se da sociedade o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 3 (três) quotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3,00 (três reais), que cede e transfere a totalidade das quotas à própria sociedade, tendo em vista que a empresa possui recursos próprios para a aquisição, pelo qual dá plena, geral e irrevogável quitação. Face alteração processada, a Cláusula Quarta do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

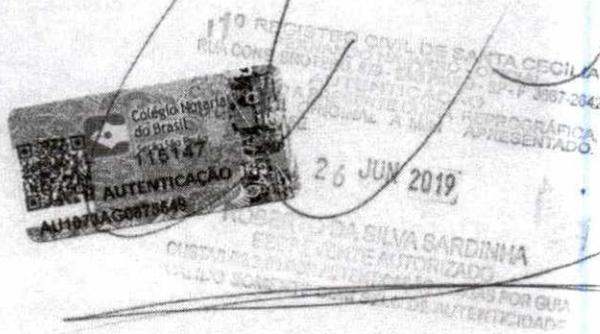
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	1,235196	1.200.000	R\$	1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$	21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$	6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$	6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$	6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$	5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$	5.475,00
TESOURARIA	0,000003	3	R\$	3,00
TOTAL	100,000000	97.150.544	R\$	97.150.544,00

- III -

Face a apresentação da **Carta de Renúncia do Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº.7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, na Capital do Estado de São Paulo, os sócios decidem nomear para o cargo de **Diretor Presidente o atual ocupante do cargo de Diretor Vice-Presidente, DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado, com a extinção do Cargo de Diretor Vice-Presidente.

- IV -

Os sócios decidem alterar o **PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA NONA do Contrato Social**, com inclusão de novas atribuições de administração da sociedade que compete ao **DIRETOR DE OPERAÇÕES E AO DIRETOR EXECUTIVO**, sempre em conjunto binário, passando a ter a seguinte redação:



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

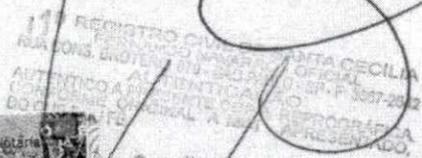
- 10 -

"Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Pee', 'Zuri', and others.]



[Large handwritten signature or scribble at the bottom of the page, overlapping the stamps.]

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

- V -

Em função das alterações processadas nos itens III e IV, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio quotista designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer



REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
AUTENTICO A PRESENÇA DO
FORME ORIGINAL A MINHA REPRESENTAÇÃO
26 JUN 2019



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 12 -

documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. **Em conjunto binário entre si:**



[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicium";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

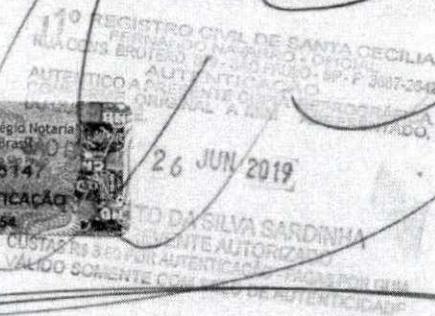
- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo; e,

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, na Capital do Estado de São Paulo.

- VI -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



119 REPTERDO DA MDE SANTA CECILIA...
RUA COND...
1908...
26 JUN 2019

ROBERTO DA SILVA SARDINHA
ESCRITÓRIO DE AUTENTICAÇÃO

POSTAS R330...
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Delle' and 'Zini'.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

- VII -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117**

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.213.730.943**, em sessão de **18/04/1996**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egidio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º**



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Darcy' and another that appears to be 'Zeni'.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

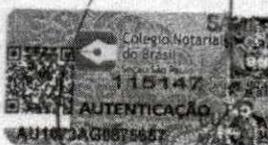
35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.553.998**, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.206.302.511**, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede social à Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.216.903.059**, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º**



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

n.º 333.985.939-68, residente e domiciliado à Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, na Capital do Estado de São Paulo; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, na Capital do Estado de São Paulo,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom that appears to be 'Zeni'.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 20 -

- 1) na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Afôncio de Camargo, n.º 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Pelle' and 'Zoni']



[Faint text from a notary stamp, including 'FERNANDO NAVARRO - OFICIA', 'N.º 087-2642', 'AUTENTICAÇÃO', 'REPROGRAFICA', 'DA SILVA SARDINHA', 'AUTORIZADO', 'AUTENTICADO - PRODUZIR COPIA', 'VALIDAMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE']

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Mância, CEP 79841-000, registrada na Junta



26 JUN 2019

ROBERTO DA SILVA SARDI MA
ASSORENTE AUTORIZAC
CUSTAS R\$ 3,00 AUTENTICAÇÃO - PRO...
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTE...
JADP



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -

Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado; e,

11) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;”

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.



REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
PROFESSOR OLÍMPIA 190 - OFICIAL
RUA COND. BRONKHORST, 79 - JARDIM OLÍMPIA - F. P. 3607-2642
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO AUTENTICA
CONFORME ORIGINAL A MINHA REPRESENTADO.
DO QUE DOU FE.

26 JUN 2019

DA SILVA CARDINHA
AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-23-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
TESOURARIA	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,000000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Dell', 'Mário', and 'Yuri'.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 24 -

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio quotista designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Dell' and 'Yuri']



ALMOZINA SILVA SARDINHA
AUTENTICADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 25 -

- de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
 - c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
 - d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
 - e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
 - f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
 - g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
 - h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
NÚMERO 30078/2019
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MINHA ALIQUANTIDADE
DO QUE FOI FE.

26 JUN 2019

ARTO DA SILVA SARDINHA
CREVENTE AUTORIZADO
PARA AUTENTICAÇÃO - FISCAL POR CUIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 26 -

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BRUGERO 870 - SÃO PAULO - SP - F 5557-2842

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTADA REPRODUÇÃO
CONFORME ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO.
JUN 26 JUN 2019
FERNANDO NA SILVA CARDINHA
DEPREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 28 -

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egidio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

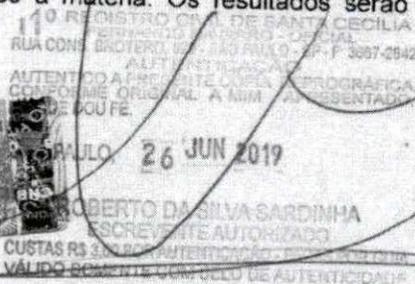
- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, na Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 29 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FUNDADO NA LEI Nº 1.041/64 - ORIGINAL
RUA CONS BRIGIDEIROS, 879 - JARDIM D - SP - F 5067-2542
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO E PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO
DO C. DOUFE

MULO, 26 JUN 2019

ROBERTO DA SILVA SARDINHA
SECRETARIE AUTORIZADO



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 30 -

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.



11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FEDERAÇÃO NACIONAL DE OFICIAIS
RUA CONS. ERDINI, 378 - SÃO PAULO - SP - F. 5003-2842

26 JUN 2019

BERTO DA SILVA SARDINHA
PROCURADOR AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, several initials, and a signature that appears to be 'Dell'.

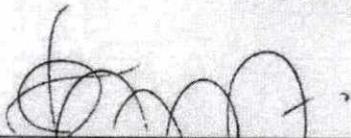
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 31 -

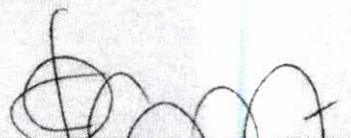
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo (SP), 15 de abril de 2019.



SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



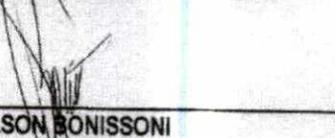
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



DARCI LOCATELLI



ADILSON BONISSONI



LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

110 REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO - CECILIA
FERREIRO HAVNERO SCARVALHO
RUA CONS. BROTELO, 873 - SÃO PAULO - SP - CEP: 05307-2842
AUTENTICAÇÃO E PRESENTAÇÃO DO QUE DOU
CONFORME ORIGINAL A SER PRESENTADO.

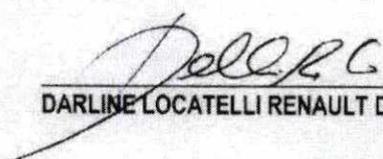


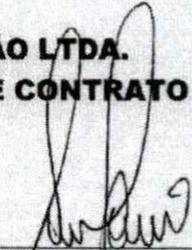
26 JUN 2019
DA SILVA S...
PREVENTE AUT...
POR AUTENTICAÇÃO...
COMENTE COM...

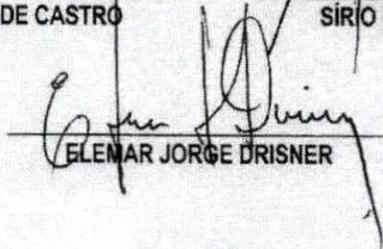


**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

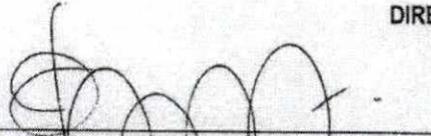
- 32 -

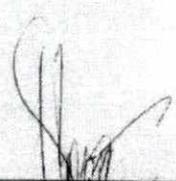

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

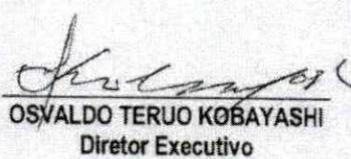

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI


ELENAR JORGE DRISNER

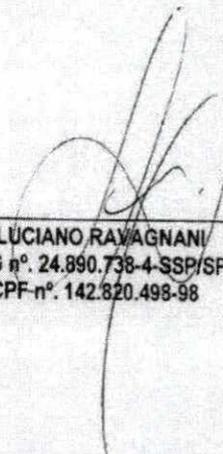
DIRETORES:


DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente


ADILSON BONISSONI
Diretor de Operações

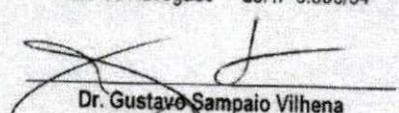

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2) 
JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" - Lei n.º 8.906/94"


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 290.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



332.341/19-7



JUCESP

Shark Máquinas 22ª Alt Consol Contr - aber filial C. Grande/ MS e alt. Claus. adm. Dir e saída e renúncia Sr. Darci - 04-09-2018



SAO PAULO, 20 JUN 2019

ROBERTO DA SILVA SARDINHA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS DE USO POR AUTENTICAÇÃO - FISCAS POR GLBA
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

JUCESP PROTOCOLO
0.607.734/19-0



São Paulo/SP, 15 de abril de 2019.

À
Shark Máquinas para Construção Ltda
São Paulo/SP

Prezados Senhores.

A presente tem a finalidade de apresentar a minha renúncia do cargo de Diretor Presidente que atualmente exerço nesta empresa, sendo a renúncia por motivos estritamente pessoais.



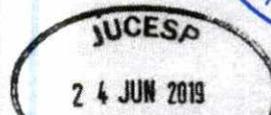
Saudações,

Darci Locatelli
RG nº. 7.643.581-SESP/SP
CPF nº. 015.476.749-20

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

[Signature]
Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo
RG: 8.053.634-7 / SSP-SP
CPF: 809.656.528-15

Recebido em 15/04/19



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou por certo. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Wilis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (03) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, nesta Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (04) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.604.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARCOS BARDELLA**, RG. 4933237-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Itajubá, n.º 200, Condomínio Estância Marambaia, Bairro Marambaia, em Vinhedo - SP, e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; (06) **WILLIAM DOUGLAS PRADO**, RG. 29773650-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Antonio Carlos Pedrosa, n.º 65, Bairro Residencial Portal Água Branca, em Piracicaba - SP, e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; (07) **GISELE CREPALDI TITO**, RG. 40010690-SSP/SP, CPF/MF. 312.091.998-58, de nacionalidade brasileira, filha de José Vilson Crepaldi e de Renata Aparecida Munhoz Crepaldi, casada, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Queluz, n.º 33, Bairro Santa Terezinha, em Piracicaba - SP, e-mail: gisele.tito@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e de Maria de Lourdes Leite, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP, e-mail: wilson.leite@sharkmaquinas.com.br; (09) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, filho de Yasuski Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 63, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (10) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandes Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (11) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 8.804.389-DRT/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, filho de Mario Alves de Oliveira Junior e de Leunice Belem Ferreira, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Projetada A, n.º 82, Bloco 07, apto. 24, Bairro Jardim Campo Dourado, em Dourados - MS, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (12) **FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**, RG. 3.395.643-6-SESP/PR, CPF/MF. 524.522.129-20, de nacionalidade brasileira, filho de Adolpho Bendixen da Silva e Araci Miranda da Silva, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ivan Serpa, n.º 958, Casa 28, Condomínio Veneza, Bairro Country, em Cascavel - PR, e-mail: fernando.bendixen@sharkmaquinas.com.br



110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
AV. PACAEMBU, 1207 - SÃO PAULO - SP - FONE 3067-2642
AUTENTICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTE
DO QUAL FORTE
SÃO PAULO, 07 FEV 2020
SÉRGIO ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,70 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11° SUBDISTRITO DE SANTA

CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



fernando.silva@sharkmaquinas.com.br; (13) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Ernesto Biscardi, n.º 1.155, casa 4, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (14) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SSP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Escumilha, n.º 31, Bairro Jardim Santa Clara, em Araucária - PR, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (15) **VINÍCIUS BRUM MARIANI**, RG. 7.871.627-4-SSP/PR, CPF/MF. 039.110.299-00, de nacionalidade brasileira, filho de Nadir Luiz Mariani e de Maria Brum Mariani, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Doutor Dimas de Barros, n.º 155, apto. 604, Bairro Boulevard Guanabara, em Londrina - PR, e-mail: vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br; (16) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, Bairro Rio Tavares, em Florianópolis - SC, e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (17) **TARSILA LUÍSA PEDRON DANIEL**, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, de nacionalidade brasileira, filho de Olívo Pedron e de Beatriz Floriani Pedron, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Benjamin Constant, n.º 1.213, apto. 406 D, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau - SC, e-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br; (18) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SJS/II RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, filho de Ivo Rossato e Saudete Ines Rossato, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Av. Armando Fajardo, n.º 1.261, Bloco A, apto. 408, Bairro Igara, em Canoas - RS, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (19) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG. 2.081.580.165-SJS/II RS, CPF/MF. 001.472.170-83, de nacionalidade brasileira, filha de Vardeli da Luz e Beatriz Catarina Maris da Luz, solteira, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, e-mail: alice.luz@sharkmaquinas.com.br e (20) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIVULGUEM ADEQUADAMENTE, ASSINEM OU ENDOSSEM. INSCRIÇÃO Nº 12307

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIVULGUEM ADEQUADAMENTE, ASSINEM OU ENDOSSEM. INSCRIÇÃO Nº 12307

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
 FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
 AV. PACAEMBU, 1207 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
 AUTENTICO A PRIMEIRA ASSINATURA DO SENHOR BROTEIRO 879 STA CECÍLIA
 CONFORME ORIGINAL - SÃO PAULO - SP - CEP 01232-010
 DO QUE OBTIVE FONE: 11-3667-2642 FAX: 11-36268302



SÃO PAULO, 07 FEV 2020

SERGIO ALLAN CARVALHO DOS
 SOREVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS RESERVADAS POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR VALOR 073AG0967788
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



10732602093267.000038044-7

P:08318 R:007044



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



REGISTRO CIVIL
ACECILIA

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte(s); 3º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 09 e de 11 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES: a) representar a outorgante junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciar, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da outorgante, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão, Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; b) não poderá ser substabelecido os poderes do item "3º", letra "a", no todo ou em parte(s). A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente proeuração, que dará por bom, firme e valioso. Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.cenec.org.br. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES: DE OPERAÇÕES E EXECUTIVO DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 005/2019 - Custas: Desta R\$269,90 - Ao Estado R\$76,70 - À Secretaria da Fazenda R\$52,48 - Ao Município R\$5,76 - Ao MP R\$12,96 - Ao FRC R\$14,20 - Ao TJ R\$18,52 - À Santa Casa R\$2,70 = **TOTAL RS453,22**). Selo Digital n.º 1151471PR00000005907620X. Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - OSVALDO TERUO KOBAYASHI**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, *[assinatura]* 1ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-----

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.	
Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade. THEREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO 1ª SUBSTITUTA	
Selo Digital Número:	1151471TR00000005907520R
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

1º VIA
ISENTO DE SELOS



11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO OFICIAL
AV. PACAEMBU, 1207 - JARDIM SÃO CARLOS - 07879-000 SÃO PAULO - SP
AUTENTICADO A PRESENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1151471PR00000005907620X
CONFORME ORIGINAL Nº 1151471PR00000005907620X
DO QUE DUPLI

SÃO PAULO, 07 FEV 2020

SERGIO ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO Nº 1151471PR00000005907620X
CUSTAS R\$ 120,00 POR AUTENTICACAO - PAGOS POR GUIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



10732602093267 000038056-0
P.08318 R.007056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Enel, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar



110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO OFICIAL
AV. PACAEMBU, 1207 - SÃO PAULO - SP - F. 3067-2542
AUTENTICAÇÃO
CONFORME PRESENTE COPIA REPRESENTA O ORIGINAL A MIM ATUANDO EM
DO QUE COPIA

SÃO PAULO, 07 FEV 2020

SÉRGIO ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,70 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0019-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2017
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO ZIMMERMANN	NUMERO 1.350	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.161-850	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JANAINA	MUNICIPIO BIGUACU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIGUACU.ADM@SHARKMAQUINAS.COM.BR		TELEFONE (48) 3279-8800/ (48) 9188-4335	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 09:30:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:56:36 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **B1CF.5BC1.2989.2386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.224.121/0019-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140128937214
Data de emissão: 20/10/2020 13:59:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2020 09:35:31

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Certidão Negativa de Débito

Nº 26872/2020

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 06.224.121/0019-22
Código: 2390701
Contribuinte: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN, 1.350
Bairro: JARDIM JANAÍNA
Cidade: Biguaçu - SC
CEP: 88.161-850

Finalidade: **COMPROVAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: bigua.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 09/11/2020 às 11:22:26

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Código de Autenticidade
WGT211204-000-JDPTGRZFRDENDDD-3



Emitido via Portal do Cidadão - bigua.atende.net

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.224.121/0019-22

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN 1350 / JARDIM JANAINA / BIGUACU / SC /
88161-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2020 a 06/01/2021

Certificação Número: 2020120802431101194900

Informação obtida em 10/12/2020 09:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Certidão nº: 23206504/2020
Expedição: 11/09/2020, às 17:18:47
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0019-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff, nº 2237, Bairro Cidade Industrial - CEP: 32.210-000, Contagem/MG, na condição de fabricante de equipamentos da marca New Holland Construction,

DECLARA e ATESTA

Que tem o compromisso de fornecer peças pelo prazo mínimo de 5 anos, a partir da data de fabricação dos seus equipamentos.

Por ser verdade firmamos a presente.

Contagem/MG, 23 de Novembro de 2020.

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.
PP. TATIANE BERGER



Documento assinado eletronicamente. Verificação no site

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código
06NKN-PJWNM-BZXO-0BQKW

página 1 de 2

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória nº 200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 23/11/2020



Dados do Documento

Tipo de Documento Declaração
Referência Declaração Shark
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 23/11/2020
Validade 23/11/2020 até Indeterminado
Hash Code do Documento 031A2AB23375012DBE1553E8478806159DFC71F4CB8B285C3074DEC0C5A61AF3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 01.844.555/0001-82 - CNH Industrial Brasil

Representante CPF **Tatiane Berger** 024.091.189-09 **Ação:** Aprovado em 23/11/2020 09:21:00 **IP:** 200.218.138.137 **Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/80.0.3987.106 Safari/537.36 **Localização**

Tipo de Acesso

Ação:

Assinado em 23/11/2020 09:21:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 200.218.138.137

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/80.0.3987.106 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **06NKN-PJWNM-BZXHO-0BQKW**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



Declaração de Inexigibilidade

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0019-22, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **LUIS FERNANDO BLOS** portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.757.824, CPF nº 019.547.379-55, DECLARA, para os devidos fins que:

- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9o da Lei 8.666/93.
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

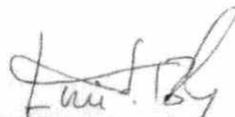
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que **SOMENTE** efetuaremos a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores.

Biguaçu, 10 de Dezembro de 2020



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Luis Fernando Blos

RG: 8004449222 SSP RS / CPF: 467.328.450-04

Gerente de Filial





10/12/2020

0650707

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Biguaçu

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7954354

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 09/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 06.224.121/0019-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0650707



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 653971

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 06.224.121

Certidão emitida às 09:50 de 10/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 653971

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 06.224.121

Certidão emitida às 09:50 de 10/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar, *sem caráter de exclusividade*, no Estado de Santa Catarina, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais deste Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

MATRIZ – SÃO PAULO/SP

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA
CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350. JARDIM JANAÍNA
CEP: 88161-850 - BIGUAÇÚ / SC
CNPJ: 06.224.121/0019-22 - IE: 258.237.651

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 13 de Outubro de 2020.

Marcos Roberto Dos Santos Rocha
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0020-45

449 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA SANTIAGO, 1207 - SÃO PAULO - SP - F. 3067-3577
AUTENTICAÇÃO
REPRODUÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
E ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
03 NOV 2020
PERSON RODRIGUES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO
R\$ 3,70 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR OUTRO
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

PROB. JUDICÁRIO - JUIZ - COMARCA DE BELO HORIZONTE
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Marcos Roberto Dos Santos Rocha em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 19/10/2020.
Selo de Consulta: ECI40491
Cod. Seg.: 2834.7734.0532.9670
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 10 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,19 - ISS: R\$ 0,26
Consulte a validade deste Selo no site <http://www.tribunal.jus.br>

CARTEIRO JAGUARÃO - MG
NILZA DAS GRAÇAS MARTINS
Esc. Autorizada
ATO DE NOTAS - BN - MG

Prof. Mun. de Porto União - SC
FLS _____
98
Comissão de Licitação

DEPTO
157
CNH
JURÍDICO

QR CODE
Nº DA ETIQUETA
AAT028274

[Faded text]

[Faded text]

[Faded title]

[Faded paragraph]

[Faded text]

[Faded paragraph]

[Faded text]

[Faded paragraph]

[Faded paragraph]

[Faded paragraph]

11º REGISTRO CIVIL - SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

EM BRANCO





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0019-22

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140161177347
Data de emissão: 22/12/2020 17:47:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Certidão Negativa de Débito

Nº 1027/2021

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	06.224.121/0019-22
Código:	2390701
Contribuinte:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço:	RUA PAULO ZIMMERMANN, 1.350
Bairro:	Jardim Janaã-na
Cidade:	Biguaçu - SC
CEP:	88.161-850

Finalidade: **COMPROVAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: bigua.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 13/01/2021 às 16:21:08

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Código de Autenticidade
WGT211204-000-YFJHUARVMWQBLLI-1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.224.121/0019-22
Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN 1350 / JARDIM JANAINA / BIGUACU / SC / 88161-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122701304740170602

Informação obtida em 13/01/2021 16:26:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS GENUINOS
Referente ofício 359 2020 SMTOSP

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos
modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN 120.000,00
COMPLEM. 33903039 Material p/Manutenção de Veículos
COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

*LICITAÇÃO A CONTA ORÇAMENTO 2021

SOMA 120.000,00

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
18/12/2020

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349
15

Dados: 2020.12.18
14:06:21 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 0/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 0**/2021**

Minuta

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0**/2021, declarou a inexigibilidade de licitação 0**/2021, objetivando a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto **/2021



Votos
Minuta formalmente em ordem

Juliane M. M.
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
18/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0**/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 0**/2021

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da New Holland (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), **tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS)**, com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora New Holland, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto dos equipamentos, conforme declaração emitida pela própria empresa CNH Industrial Brasil Ltda, através de Declaração de 13/10/2020. Se justifica diante da inviabilidade de competição existente, ressaltamos ainda, que as máquinas pertencentes a esse processo foram adquiridas no ano de 2019, conforme as Atas 133/2019 e 136/2019 as quais dispõe no item 3.4 DAS REVISÕES que deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas, sendo que, todas as máquinas não atingiram o limite de horas impostas no referidos contratos. Destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos **New Holland**, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais **New Holland**. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação do equipamento, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).					

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
Complemento 33903039 – Material para manutenção de Veículos

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93.

Porto União, ** de ***de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto ***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 0**/2021**

Objeto: O objeto da presente é a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22, para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do 25 *caput* da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22.

O preço se apresenta compatível com o mercado, conforme orçamentos em anexo.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO ***/2021

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa*****.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. *****, a seguir denominada Contratante, e a empresa *****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na ****, N.º ****, Centro, Cidade de *****, Estado *****, CEP *****, Telefone (***) ****, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º *****, neste ato representada pelo Sr. ***** (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2021, modalidade de Inexigibilidade de Licitação **/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, que serão executados conforme requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Inexigibilidade de Licitação **/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).					

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/ execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação do serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, se necessário, a remoção e entrega do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

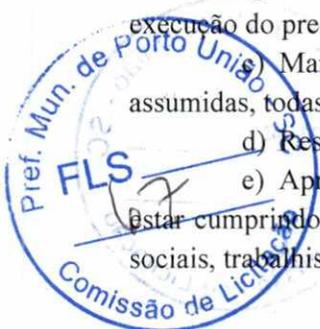
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

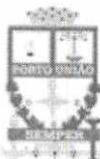
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, **** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 4/2021
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 20/01/2021
Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.
Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00
Total:			R\$ 120.000,00

Total Geral: R\$ 120.000,00



Porto União, 20 de Janeiro de 2021

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 20 de janeiro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 010/2021

Ref.: Processo Licitatório n. 004/2021- Inexigibilidade de Licitação n. 002/2021.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal contratar a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 06.224.121/0019-22., para prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland.

Analisando todas as minutas do processo licitatório, é observada a justificativa de inexigibilidade de licitação que é requisito essencial para comprovar a impossibilidade de disputa entre licitantes.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 120.000,00), este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

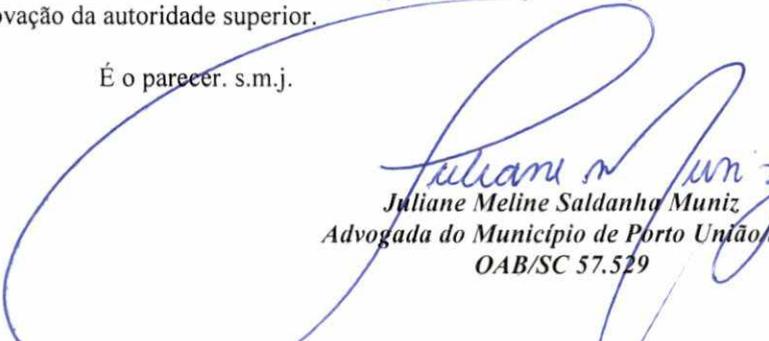
Quando se trata de produtor não há dúvida possível: se só ele produz um determinado material, equipamento ou gênero, só dele a Administração pode adquirir tais coisas. [...] Para a Administração a exclusividade do produtor é absoluta e afasta sumariamente a licitação em qualquer de suas modalidades¹.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, *caput*; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12. ed. Malheiros: São Paulo, 1999. p. 106.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 004/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput*, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 004/2021, declarou a inexigibilidade de licitação 002/2021, objetivando a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22 para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 20 de janeiro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da New Holland (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), **tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS)**, com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora New Holland, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto dos equipamentos, conforme declaração emitida pela própria empresa CNH Industrial Brasil Ltda, através de Declaração de 13/10/2020. Se justifica diante da inviabilidade de competição existente, ressaltamos ainda, que as máquinas pertencentes a esse processo foram adquiridas no ano de 2019, conforme as Atas 133/2019 e 136/2019 as quais dispõe no item 3.4 DAS REVISÕES que deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas, sendo que, todas as máquinas não atingiram o limite de horas impostas no referidos contratos. Destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos **New Holland**, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais **New Holland**. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação do equipamento, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).					

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 54

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos
Complemento 33903039 – Material para manutenção de Veículos

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93.

Porto União, 20 de janeiro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 004/2021 Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021

Objeto: O objeto da presente é a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22, para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do 25 *caput* da Lei 8.666/93, **declarando a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22.

O preço se apresenta compatível com o mercado, conforme orçamentos em anexo.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 26 de janeiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

Publicação Nº 2817283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Caracterização da Situação: O município pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ 06.224.121/0019-22, por possuir a autorização de comercialização das peças de reposição genuínas da New Holland (a maioria das peças possuem 2 anos de garantia, quando instalada na concessionária), tendo profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para mão de obra na manutenção dos veículo dessa montadora e também possui equipamentos (VCADS), com programa de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que apresenta os veículos da montadora New Holland, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto dos equipamentos, conforme declaração emitida pela própria empresa CNH Industrial Brasil Ltda, através de Declaração de 13/10/2020. Se justifica diante da inviabilidade de competição existente, ressaltamos ainda, que as máquinas pertencentes a esse processo foram adquiridas no ano de 2019, conforme as Atas 133/2019 e 136/2019 as quais dispõe no item 3.4 DAS REVISÕES que deverão ser realizadas periodicamente até o limite de 2.000 (duas) mil horas, sendo que, todas as máquinas não atingiram o limite de horas impostas no referidos contratos. Destacamos a inviabilidade de competição, uma vez que as peças somente podem ser fornecidas por concessionárias, tendo exclusividade de revenda, sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto a inviabilidade da competição. A empresa contratada é a única, que é revendedora autorizada dos produtos New Holland, sendo assim representante comercial exclusivo das peças genuínas. Apesar de consultas efetuadas em fornecedores do ramo, não se encontrou no mercado paralelo peças originais New Holland. A aquisição de peças e serviços originais e não as similares são necessárias tendo em vista que o equipamento é submetido a trabalho pesado, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da máquina. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que estes equipamentos possuem sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação do equipamento, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnóstico apresentado.

Do Preço: O valor estimado total a ser pago será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
1	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
2	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
3	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
4	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).					

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

Complemento 33903039 – Material para manutenção de Veículos

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art.25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.106/2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.224.121/0019-22

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN 1350 / JARDIM JANAINA / BIGUACU / SC /
88161-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011501594793412649

Informação obtida em 26/01/2021 16:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





26/01/2021

0000768233

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Biguaçu

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8069223

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 25/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 06.224.121/0019-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000768233



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2021

Processo Adm.: 4/2021**Data do Processo:** 20/01/2021**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2021
b) **Nr. Licitação:** 2/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 26/01/2021
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente é, justamente, a contratação da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda para a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA				
1 - Retroescavadeira New Holland HBZNB95, ano 2019, frota nº211 - Marca:	UN	1,000	30.000,0000	R\$ 30.000,00
2 - Retroescavadeira New Holland HBZNB95, ano 2019, frota nº212 - Marca:	UN	1,000	30.000,0000	R\$ 30.000,00
3 - Retroescavadeira New Holland HBZNB95, ano 2019, frota nº213 - Marca:	UN	1,000	30.000,0000	R\$ 30.000,00
4 - Mini Carregadeira New Holland com rodas, ano 2019, frota nº 216 - Marca:	UN	1,000	30.000,0000	R\$ 30.000,00
Total geral:				R\$ 120.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00



Porto União, 26 de Janeiro de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2021

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Shark Máquinas Para Construção LTDA**.

O Município Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Shark Máquinas Para Construção LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Paulo Zimmermann, nº 1350, bairro Jardim Janaína, município de Biguaçu, estado de Santa Catarina, CEP 88.161-850, telefone (48) 3279-8800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0019-22, neste ato representada pelo **Sr. Luis Fernando Blos (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 004/2021, modalidade de Inexigibilidade de Licitação 002/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União, que serão executados conforme requisição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na Inexigibilidade de Licitação 002/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva prestação de serviço do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

ITEM	Nº	LOCALIZAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	VALOR ESTIMADO
01	211	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
02	212	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
03	213	Obras	Retroescavadeira New Holland HBZNB95	2019	R\$ 30.000,00
04	216	Obras	Mini Carregadeira New Holland com rodas	2019	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).					



Cu

X



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega/ execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação do serviço deverá ser executado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos através de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade da empresa CONTRATADA, se necessário, a remoção e entrega do equipamento em local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 54

Complemento 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos

Complemento 33903039 – Material para manutenção de Veículos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como



Cur

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2021

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

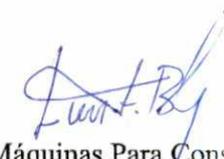
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 26 de janeiro de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Shark Máquinas Para Construção LTDA
CONTRATADA
Luis Fernando Blos
Gerente Filial
Shark Máquinas



EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846150

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 2.040.740,00 (dois milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2020 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Publicação Nº 2845140

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2021
Partes: Município de Porto União e Shark Máquinas Para Construção LTDA.
Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Shark Máquinas Para Construção LTDA
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2845130

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil Ltda.
Objeto: fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
Valor: R\$ 232.384,72 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2021, com vigência de 26/01/2021 à 31/12/2021.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 001/2021 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Editora Aprende Brasil Ltda.
Contratado.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2845993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2021 - Multientidade
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.